



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE SAAD nº 167/2018 – SPDOC SG nº 595311/2018

Interessado: Corregedoria Geral da Administração - Setorial Educação

Unidade/Secretaria: Diretoria de Ensino Regional de Mauá / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia veiculada pela mídia eletrônica – Portal G1 - noticiando a suspensão do fornecimento de merenda manipulada e preparada aos alunos do Ensino Fundamental e Médio de vinte Escolas Estaduais, subordinadas a DER de Mauá, e o fornecimento de “merenda seca” em razão do término de contrato.

Relatório CGA/SE nº 034/2019

Senhor Presidente,

Trata o presente expediente de denúncia veiculada pela mídia eletrônica – Portal G1, nos dias 22 e 23/05/2018, noticiando a suspensão do fornecimento de merenda manipulada e preparada aos alunos do Ensino Fundamental e Médio de 20 Escolas Estaduais, subordinadas a Diretoria de Ensino Região de Mauá, e o fornecimento de “merenda seca” em razão do término de contrato.

Os fatos noticiados encontram-se às fls. 03/05 e 06, e registrados nos relatórios de fls. 07/08, 40/43, 47/48 e 59/60.

Neste último arrazoado, considerando as informações da DER Mauá, acerca das providências adotadas em relação ao processo **SPDOC N° 1164170/2018**, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2018, para a contratação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentos aos alunos da rede Estadual do Município de Mauá, que se encontrava em fase de pesquisa de mercado, propôs-se que o presente expediente aguardasse em arquivo provisório, para após buscar novas informações acerca do feito.

Decorrido o lapso temporal, retornam os autos para manifestação e em pesquisa realizada no site da Imprensa Oficial do Estado, esta Setorial logrou êxito aq





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

encontrar a publicação de 06/11/2018, no D.O.E., Poder Executivo - Seção I, pág. 180, à saber:

“Encontra-se Aberto na Diretoria de Ensino Região Mauá do Pregão Eletrônico Nº 11/2018 do tipo Menor Preço, referente ao Processo 1164170/2018, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA EM CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL, CONTRATADOS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO – PARTICIPAÇÃO AMPLA. A realização será do dia 22/11/2018 às 09 horas no sitio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.” (fls. 61)

Também, a publicação de 27/12/2018, no D.O.E., Poder Executivo - Seção I, pág. 31, referente ao Processo 1164170/2018 (06 volumes):

“ **Despachos da Chefe de Gabinete, Substituta, de 26-12-2018**

Processo: 1164170/2018 (06 Volumes)

Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Mauá.

Assunto: Contratação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação balanceada aos alunos da rede estadual do município de Mauá.

À vista da instrução processual, em especial a manifestação da Pregoeira às fls. 1008/1011, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (Desup), da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (Cise) através do Despacho CPLIC 1351/2018 (fls. 1059/1074), que adoto como razão de decidir, Indeiro o recurso apresentado pela empresa [REDACTED], tendo em vista os procedimentos constantes nos autos: Julgo Prejudicado o requerimento interposto pela empresa [REDACTED] por não ter apresentado seus memoriais no prazo legal, e, na sequência Adjudico e Homologo o objeto descrito no Lote 1, pelo valor estimado mensal de R\$ 174.999,85, pelo período inicial de 30 meses, a favor da empresa Convida Refeições Ltda., CNPJ 05.599.283/0001-53, e o objeto descrito no Lote 2, pelo valor estimado mensal de R\$ 189.993,74, pelo período inicial de 30 meses, a favor da empresa [REDACTED], CNPJ 03.345.887/0001-48, referentes ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 11/2018, relativo à Oferta de Compra - OC 080282000012018OC00098, obedecidas às formalidades legais.” (fls. 62).

É a síntese do necessário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando a publicação do Despacho da Chefia de Gabinete da Pasta, adjudicando e homologando o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico 11/2018, no entendimento desta Setorial as irregularidades noticiadas na denúncia foram sanadas com a adoção das providências pela DER, conforme registrado nos relatórios correcionais.

Ademais, conforme esclarecimentos prestados pela DER de Mauá, não foi observado participação de funcionários, quer por ação ou omissão, que originassem as ocorrências objeto do presente protocolado.

Ante o exposto, no entendimento desta Setorial Educação, não assiste mais razão para prosseguimento das diligências correcionais, motivo pelo qual propomos o encaminhamento do presente protocolado para o arquivo definitivo em pasta própria na sede desta Corregedoria Geral da Administração, e caso surjam novos fatos que seja desarquivado para providências.

À consideração Superior.

CGA/SE, em 08 de fevereiro de 2019.


Manoel Wanderley Domingues
Corregedor


Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado CGA/SE SAAD nº 167/2018 – **SPDOC SG nº 595311/2018**

Interessado: Corregedoria Geral da Administração - Setorial Educação

Unidade/Secretaria: Diretoria de Ensino Regional de Mauá / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia veiculada pela mídia eletrônica – Portal G1 - noticiando a suspensão do fornecimento de merenda manipulada e preparada aos alunos do Ensino Fundamental e Médio de vinte Escolas Estaduais, subordinadas a DER de Mauá, e o fornecimento de “merenda seca” em razão do término de contrato.

1. Acolho o relatório de fls. 63/65;
2. Arquive-se o protocolado em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 18 de fevereiro de 2019.


Antonio Carlos Santa Izabel
Corregedor

*Respondendo pelo Expediente da
Corregedoria Geral da Administração*